



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

(Proc. Nº 1.699/69)

DECRETO Nº 7.612
de 22 de abril de 2015

Dispõe sobre a atualização do valor da tarifa para destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares e altera o art. 105, do Regulamento da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE, instituído pelo Decreto 4.398, de 06 de outubro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do valor da tarifa para destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares devidamente credenciados pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE:

Considerando que a atual tarifa encontra-se sem reajuste desde janeiro de 2013 e não vem remunerando as despesas geradas:

Considerando a variação do índice "IPC-FIPE" apurado no período, e,

Considerando os estudos apresentados pelas Gerências de Resíduos Sólidos e de Finanças e Orçamento da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE - ,

DECRETA

Art. 1º O art. 105, do Regulamento da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE, instituído pelo Decreto 4.398, de 06 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. A tarifa para a destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares devidamente credenciados, no local indicado pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por tonelada."



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.891, de 06 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 6.908, de 26 de dezembro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 22 de abril de 2015.


- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL


- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.


- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

membros em Reunião Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2014, ocorrida na Câmara Municipal de Atibaia.

RESOLVE:

1. Convocar a 1ª Conferência Municipal do Idoso a ser realizada no Centro de Convenções e Eventos no dia 12 de maio de 2015, das 08h00 às 17h00.

2. Nomear a Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal do Idoso.

CAPITULO I

Da Convocação

Artigo 1º – A 1ª Conferência Municipal do Idoso da Estância de Atibaia terá por finalidade definir a política Municipal do Idoso através da Discussão dos problemas dos idosos, das ações realizadas pelo município, bem como da proposição de diretrizes para elaboração e/ou atualização do Plano Municipal do Idoso.

Artigo 2º – A 1ª Conferência Municipal do Idoso conforme orientação do CNDI Conselho Nacional dos Direitos do Idoso terá como tema principal: “Protagonismo e Empoderamento da pessoa Idosa – por um Brasil de todos os idosos”

Paragrafo primeiro: Além do tema central a 1ª Conferência Municipal terá como subtemas:

I – Gestão, programas, projetos e ações;
II – Financiamento, Fundos da pessoa Idosa e orçamento Publico;
III – Participação política e controle socializa
IV - Intergerações: Crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e população LGBT.

Artigo 3º - O Conselho Municipal do Idoso delibera que a I Conferência Municipal do Idoso será organizada pelo grupo de trabalho indicado por este colegiado e nomeado pelo senhor prefeito municipal, sendo indicados os senhores:

Marcos Antonio de Moura e Renato Sozzi

Artigo 4º - Esta resolução entra em publicação na data de sua publicação.

Atibaia, 24 de abril de 2015.

Jose Freemann

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de

Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2012, Capítulo XII, item 1, sub item 1.1 – “**A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos**”.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: Agente de Serviços Educacionais

Classificação
134º

Nome
DERISLENE GONÇALVES DE ANDRADE CONTIN

R.G.
380150086

Secretaria de Recursos Humanos, 25 de abril de 2015.

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 1.128/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MIRIAM CRISTINA DE JESUS ALMEIDA MORENO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.532.668-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.910.608-01, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Assistência Jurídica**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio “Jerônimo de Camargo”, aos 23 de abril de 2015.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL**

- Proc.: 14269/2015

**P O R T A R I A Nº 3628 -GP
de 24 de abril de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais,

que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** os servidores abaixo como representantes do município de Atibaia junto ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas:

*Jaime Santos
Cristiana Corrêa dos Santos
Representantes da Secretaria de Turismo*

*Alcides Ribeiro de Almeida Junior
Jairo de Oliveira Bueno
Representantes da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento*

*Márcia Helena Ruttul Aguirra
Renata da Rocha Finholdt
Representantes da Secretaria de Planejamento e Finanças
- Conselho Fiscal -*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, 24 de abril de 2015.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL**

(Proc. Nº 1.699/69)

DECRETO Nº 7.612 de 22 de abril de 2015

Dispõe sobre a atualização do valor da tarifa para destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares e altera o art. 105, do Regulamento da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE, instituído pelo Decreto 4.398, de 06 de outubro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do valor da tarifa para destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares devidamente credenciados pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE;

Considerando que a atual tarifa encontra-se sem reajuste desde janeiro de 2013 e não vem remunerando as despesas geradas;

Considerando a variação do índice “IPC-FIPE” apurado no período, e,

Considerando os estudos apresentados pelas

Poder Executivo

Gerências de Resíduos Sólidos e de Finanças e Orçamento da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE - .

DECRETA

Art. 1º O art. 105, do Regulamento da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE, instituído pelo Decreto 4.398, de 06 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. A tarifa para a destinação final de resíduos sólidos originados de grandes geradores e coletados por particulares devidamente credenciados, no local indicado pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por tonelada.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.891, de 06 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 6.908, de 26 de dezembro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 22 de abril de 2015.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL**

**-Fabiane Cabral da Costa Santiago-
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA
DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE
ATIBAIA - SAAE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de
Governo, na data supra.

**- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc. Nº 700/2015

**DECRETO Nº 7.613
de 23 de abril de 2015**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 92.700,00 (noventa e dois

mil e setecentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/
FUNDEB
1059 ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB -
ENSINO FUNDAMENTAL
406 – 18.300.4.4.90.52.12.361.0041.1.059.02.
262000R\$ 77.000,00**

**1060 ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB -
ENSINO INFANTIL
422 – 18.300.4.4.90.52.12.365.0042.1.060.02.
262000R\$ 15.700,00**

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/
FUNDEB
1061 ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB -
EJA
413 – 18.300.4.4.90.52.12.366.0043.1.061.02.
262000R\$ 8.000,00**

**1062 ESTRUTURAÇÃO FUNDEB-
EDUCAÇÃO ESPECIAL
428 – 18.300.4.4.90.51.12.367.0044.1.062.02.
262000R\$ 5.000,00**

**2093 ENSINO INFANTIL-CONVÊNIO
CRECHE COMUNITÁRIA
419 – 18.300.3.3.90.39.12.365.0042.2.093.02.
262000R\$ 77.000,00**

**2095 MANUTENÇÃO FUNDEB-
EDUCAÇÃO ESPECIAL
426 – 18.300.3.3.90.36.12.367.0044.2.095.02.
262000R\$ 2.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 23 de abril de 2015.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**- Marcia Aparecida Bernardes -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de
Governo, na data supra.

**-Emil Ono-
SECRETARIO DE GOVERNO**

Proc. Nº 700/2015

**DECRETO Nº 7.614
de 23 de abril de 2015**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 159.318,24 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 159.318,24 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
900 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO
194 – 12.900.3.3.90.30.08.241.0015.2.022.01.
500000R\$ 3.400,00**

**15 SECRETARIA DOS ASSUNTOS
JURÍDICOS E DA CIDADANIA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
DA SAJ
2059 SENTENÇAS JUDICIAIS -
RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS
246 – 15.101.3.1.90.91.02.061.0028.2.059.01.
110000R\$ 18.000,00**

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
1049 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO
304 – 18.100.4.4.90.52.12.361.0036.1.049.0
1.220000R\$
3.000,00
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1051 ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
335 – 18.200.4.4.90.52.12.361.0037.1.051.01.
220000R\$ 44.200,00**

**2084 MANUTENÇÃO DO ENSINO
INFANTIL
368 – 18.200.3.3.90.39.12.365.0038.2.084.01.
210000R\$ 90.000,00
24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2121 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
575 – 24.400.3.3.90.36.10.304.0055.2.121.01.
320000R\$ 718,24**